

Canoinhas, 13 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor

André Flenik

Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Canoinhas

Ref. Ofício nº 336/2024/AL

Em resposta a **INDICAÇÃO Nº 374/2024 – Vereador Wilmar Sudoski**
segue:

- O proprietário do imóvel informado, será identificado e notificado para realizar o serviço solicitado, já que a responsabilidade pela limpeza da área do passeio também é de responsabilidade, segundo o Código Municipal de Posturas, do proprietário do imóvel.

Isso posto, fico à disposição.

Respeitosamente.

Agostinho Machado Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

